

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2.313, DE 2003

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

EMENDA Nº 03 (MODIFICATIVA)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º da proposição em epígrafe:

“Art. 4º O seguro de que trata esta Lei não dará cobertura a multas e fianças impostas ao poluidor e não excepcionará os danos pessoais e ambientais decorrentes de radiação ou contaminação por substâncias tóxicas, resíduos não perecíveis ou de difícil deterioração.”

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Leonardo Monteiro
Relator

